TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WRZH-MWJF-7U4N-B34P

A C Ó R D Ã O

TC-024399.989.24-3
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
Responsáveis: Gilberto Kassab (Secretário de Estado), Edilson dos Santos Macedo (Chefe de Gabinete), Amauri Sodre da Silva (Prefeito do Município de Bragança Paulista).
Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução de obras de infraestrutura urbana na Rodovia Municipal Aurélio Frias Fernandes no Município, de acordo com o correspondente plano de trabalho.
Em Julgamento: Termo de Rescisão ao Convênio nº 135/2020.
Advogado(s): Josiani Gonçalves Bueno Jameli (OAB/SP nº 181.006), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

EMENTA: PRIMEIRO SETOR. REPASSES. CONVÊNIO. TERMO DE RESCISÃO. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** do Termo de Rescisão firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Samy Wurman – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WRZH-MWJF-7U4N-B34P